



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 194 /2019**

Jardim-MS, 11 de abril de 2019.

**Dispõe sobre alteração na Lei Complementar N.º 044/2004, de 24/04/2004, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos do Poder Legislativo, e dá outras providências.**

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

**Art. 1º** - Fica criada uma (01) vaga para o cargo de Assessor Contábil, Símbolo DAS 2, no Anexo I, tabela 1, Cargos de Provimento em Comissão Direção e Assessoramento Superior, da Lei Complementar nº 044/2004, de 24/04/2004, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Jardim, com qualificação de nível profissionalizante e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, com as mesmas atribuições constantes no art. 6º da mesma lei.

**Art. 2º** - Fica alterada e atualizada a o Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar nº 044/2004, de 24/04/2004, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Jardim, conforme Anexo I, Tabela I, fazendo parte integrante desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**

Prefeito de Jardim/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**ANEXO I**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2004**

**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSÃO**  
**DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

**TABELA 1**

<b>Símbolo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Qualidade Técnica</b>	<b>C/Horária</b>
<b>DAS</b>	Controlador Geral Interno	01	Graduação em Direito, Administração e/ou Contabilidade	27 h/ semanais
<b>DAS 1</b>	Secretário Geral	01	Nível superior / notória especialidade	27 h/ semanais
<b>DAS 1</b>	Diretor Administrativo	01	Nível superior / notória especialidade	27 h/ semanais
<b>DAS 1</b>	Diretor Financeiro	01	Nível superior / notória especialidade	27 h/ semanais
<b>DAS 2</b>	Assessor Jurídico	02	Nível superior / notória especialidade	27 h/ semanais
<b>DAS 2</b>	Assessor Contábil	01	Nível profissionalizante - CRC	27 h/ semanais
<b>DAS 3</b>	Assessor Parlamentar 1	05	Ensino Médio	27 h/ semanais
<b>DAS 4</b>	Assessor Parlamentar 2	01	Ensino Médio	27 h/ semanais
<b>DAS 5</b>	Assessor Parlamentar 3	01	Ensino Médio	27 h/ semanais
<b>DAS 6</b>	Assessor Parlamentar 4	01	Ensino Médio	27 h/ semanais